

DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE AS FESTIVIDADES DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PILÕES/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões/PB, Maria do Socorro Santos Brilhante, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos dos 70 Anos de Emancipação Política do Município Pilões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda e comercialização de bebidas alcoólicas e refrigerantes acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento em todos os bares, barracas e comerciantes ambulantes em toda área do entorno do Pátio da Feira, ou qualquer área onde esteja acontecendo os festejos, a partir das 12:00 horas do dia 18 de Agosto de 2023 prosseguindo a proibição até 06:00 horas do dia 21 de Agosto de 2023, por ocasião dos festejos de emancipação política.

Art. 2º - O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (art. 330, do Código Penal) sujeitando-se a aplicação da Lei Penal e sanções administrativas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2023.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Municipal